



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 280, 23 DE NOVEMBRO DE 1993.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 16 DA  
LEI N.º 238/91, DE 29 DE MAIO 1991

Ondanir Bortolini, Prefeito Municipal de  
Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando das  
atribuições que lhe são conferidas por lei etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e  
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado a redação do artigo 16 da lei n.º 238/91, de 29 de maio 1991, que doravante passará a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 16º - O fundo será regulamentado por decreto municipal.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Itiquira, 17 de novembro de 1993

Ondanir Bortolini  
Prefeito Municipal

- a) Aprovado em 10 de dezembro de 1993
- b) Sancionado em 23 de dezembro de 1993.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO**

*Fls.: Pg 07v*